

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 036/2020-CGMP, DE 05 DE MAIO DE 2020**

Considerando o regime de teletrabalho instituído como forma de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), os relatórios mensais de atividades, inclusive os eleitorais, devem ser preenchidos e enviados normalmente pelo Sistema de Relatórios Online. (EMENTA ELABORADA)

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, da Lei Complementar nº [734/93](#), e **considerando** as diversas consultas recebidas na vigência do regime de teletrabalho instituído como forma de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), **AVISA** aos Promotores de Justiça que os relatórios mensais de atividades, inclusive os eleitorais, devem ser preenchidos e enviados normalmente pelo Sistema de Relatórios Online, com os dados disponíveis, devendo ser oportunamente complementados, caso se mostre necessário.

Avisa, ainda, que havendo dificuldade na remessa dos relatórios, pelo Sistema de Relatórios Online, deverá ser feito contato com o CTIC – Centro de Tecnologia de Informática e Comunicação (fone (11) 3119-9240; helpdesk@mpsp.mp.br), para a devida orientação.

Avisa, outrossim, que, em relação à remessa dos relatórios em atraso, deve-se observar os modelos constantes nos Atos nº [01/06](#)-CGMP (atividades funcionais) e nº [01/14](#)-CGMP (atividades eleitorais), e enviá-los à Corregedoria-Geral pelo endereço eletrônico cgmptec2@mpsp.mp.br.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.86, p.42, de 6 de Maio de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.86, p.37, de 8 de Maio de 2020.](#)